o o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.566, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Altera dispositivos da Lei nº 5.065, de 13 de março de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 2º e 4º da Lei nº 5.065, de 13 de março de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2° - 0	O Cc	onselho	é constituído	por 11 (onze) membros	
titulares	е	seus	respectivos	suplentes,	conforme	
representa	ação	e indica	ıção, sendo:			
VI - dois representantes dos estudantes da educação básica						
pública, dos quais um indicado pela entidade de estudantes						
secundaris	stas;					
	" (NR)					
				CONTROL OF MAN MAN STATE OF		

"Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o período subsequente, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano do mandato regular do Chefe do Poder Executivo." (NR)

Art. 2º - Por força do disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o primeiro mandato dos conselheiros nomeados a partir da vigência desta lei extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 23 de março de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO

